



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

DECRETO Nº 072 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 40.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para atender a programação abaixo:

Código	Fonte	Natureza	Valor
UO 0501 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0013 2.112 Ampliação e Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde	0100	449052	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Código	Fonte	Natureza	Valor
UO 0501 Fundo Municipal de Saúde 10 302 0014 2.118 Implantação, Manutenção e Custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	0100	449052	19.500,00
	0100	449051	20.500,00
TOTAL			40.000,00

Art.3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 08 de junho de 2018.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
Municipal de Santa Izabel do Pará-P
Em: 08 / 06 / 18
[Assinatura]
Servidor/Matrícula Nº 041165-5